

IF SERTÃO-PE

PREGÃO SRP Nº 13/2014

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: **Eventual Aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Campi e da Reitoria do IF Sertão - PE.**

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SESSÃO PÚBLICA

DATA: 15/04/2014	HORÁRIO: 14:30h (Horário de Brasília)
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br
UASG/ÓRGÃO GERENCIADOR:	158149 / Reitoria
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158499 / Campus Petrolina
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158500 / Campus Floresta
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158570 / Campus Ouricuri
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158278 / Campus Petrolina Zona Rural
UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158568 / Campus Salgueiro

Pregoeiro
Evandro Nunes Bomfim
(Portaria nº 332 de 10/07/2013)

Equipe de Apoio
Silvanio Antonio de Carvalho
Antonio Gomes Barroso de Sá;
Nadson Moraes de Freitas;
João Deryson Figueiredo Sampaio
Portaria nº.165 de 15/04/2013

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE.
Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320.
TEL/FAX: (087) 2101-2350 / Ramal 2393 ou 2392.
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP

PREÂMBULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO nº 23303.000689/2013-04

PREGOEIRO:

Evandro Nunes Bomfim (Portaria nº 332 de 10/07/2013)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2014

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 5.450, de 2005, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 15 de abril de 2014

Horário: 14:30 (14 horas e 30 minutos - horário de Brasília)

Endereço: Portal Comprasnet - www.comprasnet.gov.br

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet, até a data e horário da abertura da sessão pública

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para Eventual Aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Campi e da Reitoria do IF Sertão - PE, visando atender às necessidades do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes/grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse. **Desde que apresente proposta para todos os itens do lotes/grupos concorrido.**

12.1. Para as aquisições aqui pretendidas serão observados os critérios de sustentabilidade praticados pelas empresas participantes, tendo essas práticas consonância com a Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR lotes/grupos**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Vale lembrar que o critério de aceitação das propostas dependerá, também, que a licitante apresente, para cada item, um valor menor ou igual aquele previsto como máximo estabelecido pela Administração Pública - **Anexo II**

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.4.1.1 Anexo I – A: Planilha a de quantitativos pretendidos por cada unidade deste Instituto, com obrigação de entrega dos quantitativos e nos endereços dos referidos Campi;

- 1.4.4. ANEXO II – Planilha de Preço Máximo Admitido pela Administração;
- 1.4.2. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 1.4.3. ANEXO IV - Minuta do contrato
- 1.4.4. ANEXO V – Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Reitoria – **UASG 158149**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos, que manifestaram sua concordância com o objeto a ser licitado, mediante o procedimento da Intenção do Registro de Preços (IRP) anexado a este Edital, ou de forma direta e prévia, e que formalizaram estes atos, conforme os documentos aprovados pela autoridade competente, também anexados ao processo administrativo, nas quantidades e condições especificadas no termo de referência:

- 2.2.1** Campus Salgueiro do IF Sertão – UASG 158568
- 2.2.2** Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão – UASG 158278;
- 2.2.3** Campus Petrolina do IF Sertão – UASG 158499;
- 2.2.4** Campus Ouricuri – UASG 158570;
- 2.2.5** Campus Floresta – UASG 158500

2.3. São de competência do órgão participante:

a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador”

3. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

3.1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao QUÍNTUPLO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata

3.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

3.1.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.1.7. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

3.1.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

4.1.1. Para os lotes/grupos listados abaixo, somente poderão participar microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP):

a) GRUPO 01, GRUPO 02, GRUPO 03, GRUPO 05, GRUPO 06, GRUPO 07, GRUPO 08, GRUPO 09, GRUPO 11, GRUPO 12, GRUPO 13, GRUPO 14, GRUPO 15, GRUPO 16, GRUPO 17, GRUPO 18 e GRUPO 19;

4.1.1.1. Para os lotes/grupos exclusivos, considera-se a condição de ME/EPP/COOP como condição de participação na licitação, cabendo ao Pregoeiro proceder às verificações necessárias na fase de habilitação.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7. Que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7.1- A vedação à participação de empresas em regime de Consórcio se dará pelo fato desta contratação não tratar-se de grande vulto ou de alta complexidade, bem como não compromete nem trará risco à competitividade do certame.

4.2.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.11. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal Comprasnet, conforme procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 02, de 11 de outubro de 2010.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.6. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet até a data e horário da abertura da sessão pública.
- 6.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.3. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 6.3.1. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
 - 6.3.2. que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
 - 6.3.3. que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei n° 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4.358, de 2002.
 - 6.3.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 6.4. O licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e a cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (COOP), deverão declarar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006.
- 6.5. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.
- 6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.7. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

6.8. Valor unitário e total do item, bem como o Valor total do lotes/grupos, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

6.9. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.10. Indicação da marca e fabricante;

6.11. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo as seguintes informações:

6.12. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

6.13. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

6.14. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.15. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item** sobre tabela de preços praticados no mercado.

9.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento de seu lance no sistema e do valor consignado no registro.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

- 9.5. Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011.
- 9.6. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 9.10. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.12. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 9.13. O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP e COOP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das demais ME/EPP/COOP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 9.14. Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.15. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 9.16. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitens acima.
- 9.17. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 9.18. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 9.19. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 9.19.1. produzidos no País;
- 9.19.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 9.19.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 9.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.21. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

10.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

10.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.5. Os preços não poderão ultrapassar o valor unitário máximo de cada item definido no Termo de Referência.

10.6. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens de participação exclusiva para ME/EPP/COOP, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

11.2.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

11.3. Não ocorrendo inabilitação, o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 01 (Uma) **hora**, a contar da solicitação no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, por meio do anexo no sistema comprasnet, através da ação convocar Anexo, com posterior encaminhamento do documento pertinente por via postal ou similar no prazo máximo de 03 (**três dias úteis**).

11.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.6. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e municipal** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com o **Estado e o Município**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- h) Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 **(noventa) dias** contados da data da sua expedição;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b2) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - b3) No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
 - b4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - b5) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.8.1 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **patrimônio líquido** equivalente a 10% (**dez por cento**) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.10. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

11.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.12. O licitante que já estiver cadastrado no SICAF, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

11.13. A verificação se dará mediante consulta on line, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

11.14. Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de 01 (**uma**) **hora**, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.15. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.17. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.18. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

11.19. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.21. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.23. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.24. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

11.25. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

11.26. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

11.27. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.28. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (**uma**) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. O Pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.6. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (**cinco dias úteis**), contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.3. A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Compras do Governo federal, poderá ser assinada por certificação digital.

15.4. Até a completa adequação do Portal de Compras do Governo federal para atendimento ao disposto no § 1º do art. 5º, o órgão gerenciador deverá providenciar:

15.5. a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

15.6. a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

15.7. No caso do licitante vencedor, após convocado, não comparecer para assinar a Ata ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (**doze meses**), a contar da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

17. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

17.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892 de 2013, conforme previsto na Ata anexa ao Edital.

18. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

18.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,

autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013.

18.2. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.3. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

18.4. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 **(cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.5. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.6. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

18.7. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line* ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.8. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#)

18.9. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

18.10. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

18.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18.12. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.13. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

19. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

19.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 365 **(trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

20. DO PREÇO

20.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

21 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

21.1 - Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

21.1.1 – Realizar a entrega dos materiais na Reitoria e Campi do IF SERTÃO-PE, conforme Anexo I em dias e horários de expediente, a saber, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado.

21.1.2 – Fornecer **os materiais** em suas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

21.2 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

21.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

21.4 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

21.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

22 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

22.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor especialmente designado pelo Magnífico Reitor do IF SERTÃO-PE, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

22.2 - Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

22.3 - Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

23.1. **Os critérios de aceitação dos produtos supracitados obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:**

a) Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de **“PRIMEIRA QUALIDADE”**.

b) Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

c) Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80%. Caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer e amostra.

d) Deverão está de acordo com a especificação descrita no **item 4** (4.1 e 4.2), do presente termo de referência; que atenda o art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou se normas não existirem, pela Associação

Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

23.2 As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

a) O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

b) Descrição detalhada dos **produtos cotados**, com **menção expressa do FABRICANTE/MARCA** atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

Obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não prevista neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseado em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

23.3 Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas nas planilhas deste Termo, bem como as quantidades de cada unidade previstas no Anexo I-A deste termo.

23.4 Prazo de entrega: no máximo **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento do empenho.

23.5 As empresas vencedoras devem apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: Registro no M.S. Isento (Resolução ANVS nº 23 de 10.03.00).

23.6 Condições de Recebimento do Objeto:

23.6.1. O objeto só será aceito se estiver dentro dos padrões de normalidades ambientais conforme exigência prevista no edital, principalmente, quanto à embalagem e composição do produto. Sendo seu recebimento definitivo condicionado a verificação da conformidade do material; qualidade e quantidade e consequente aceitação e atesto com a especificação pelo responsável do Almoxarifado ou Fiscal do contrato na Reitoria e Campi do IF Sertão-PE no endereço indicado no anexo I deste Termo.

23.6.2. Na hipótese de constatação de defeitos dos produtos, ainda que já tenha sido formalizado o correspondente recebimento, a Contratada fica responsável pelas substituições devendo efetuar-las no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação pela fiscalização ou responsável técnico.

23.6.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será feito no prazo de até o décimo dia (10º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado pelo Campus solicitante do IF Sertão-PE não tendo relação com a estimativa apresentada no **Anexo I-A** do edital do pregão 02/2012.

24.2 Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

24.3. Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo IF Sertão-PE será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) / 365$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

24.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

24.5 Para a liquidação e pagamento da despesa pelo IF Sertão-PE deverá ser feita a consolidação dos controles referentes ao recebimento dos produtos com emissão de uma única Nota Fiscal/Fatura/mês;

24.6 O IF Sertão-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

24.7. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

26.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

26.1.2. Apresentar documentação falsa;

26.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

26.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

26.1.6. Cometer fraude fiscal;

26.1.7. Fizer declaração falsa;

26.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1. Multa de 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.5. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.8. As multas serão recolhidas em favor da União, no prazo máximo de 10 **(dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.

26.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

26.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

27.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

27.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

27.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br ou cplifsertaope@gmail.com.

27.5. O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

27.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.8. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

27.12. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

27.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.16. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

27.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Coronel Amorim, 76 (2º andar) – **Centro, Petrolina/PE. CEP.: 56302-320**, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas.

27.19. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

27.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Coronel Amorim, 76 (2º andar) – **Centro, Petrolina/PE. CEP.: 56302-320**, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas.

27.21. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

27.22. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

27.23. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Petrolina - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

Município de Petrolina/PE, 12 de fevereiro de 2014.

Ivaldo José da Silva

Reitor “Pró Tempore” do IF Sertão/PE

(Portaria Ministerial nº 1.004 de 8 de outubro de 2013)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Nº 23302.000689/2013-04

1. INTRODUÇÃO

1.1. A proposição para aquisição do objeto deste Termo de Referência visa atender a necessidade das atividades administrativas rotineiras dos diversos setores da Reitoria e dos Campi deste IF, bem como de material de desenho técnico para atender as necessidades dos Cursos de Edificações.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

2.1. A presente proposição para **aquisição de materiais de expediente de** justifica-se pela necessidade de prover esta Instituição dos materiais essenciais às suas atividades.

3. DO OBJETO

3.1. Obedecendo ao disposto no art. 9º, I, do Decreto 5.450/05, realiza-se nessa ocasião o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços- (SRP) visando aquisições futuras de materiais de expediente e de desenho técnico para a Reitoria e os Campi do IF SERTÃO-PE.

4. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

•Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, e quantidades no escopo das planilhas abaixo, bem como no Anexo I-A deste Termo. Tais planilhas foram elaboradas tomando como referência o levantamento das demandas apresentadas pela Reitoria e os Campi deste Instituto.

4.1 Descrição, Quantitativo, Agrupamento e Critérios de Aceitação do Objeto

Grupo 1:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Caneta esferográfica fina azul- Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor azul composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo (involucrio) / gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	294
2	Caneta esferográfica fina preta - Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor preta composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo (involucrio) / gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	179
3	Caneta esferográfica fina vermelha- Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor vermelha composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo (involúcrio) / gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	28
4	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	Caixa	130
5	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja. Caixa com 12 unidades.	Caixa	85
6	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	54
7	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, material carga grafite n.º 2 lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2, material	Caixa	353

	carga grafite. Caixa com 12 unidades.		
8	Grafite 0,5 HB - caixa com 12 tubos plásticos de grafite B para lapiseira 05mm contendo 12 unidades cada tubo.	Caixa	33
9	Grafite 0,7 B - caixa com 12 tubos plásticos de grafite B para lapiseira 0,7mm contendo 12 unidades cada tubo.	Caixa	57
10	Borracha apagadora escrita, material borracha, bicolor: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva. Caixa c/40 unidades	Caixa	83
11	Caneta p/ retroprojeter - Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Cor da tinta: azul caneta para uso em retroprojeter 2,0mm, para escrita em acetato, material de PVC e poliéster e tinta a base de álcool (com validade para no mínimo um ano), cor azul. Padrão PILOT ou superior	Unidade	153

GRUPO 02:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
12	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa papelão com revestimento em pvc, quantidade folhas 60, comprimento 252, tipo encadernação com 04 argolas metálicas, largura 196, características adicionais com índice alfabético de a/z, cor capa preta	Unidade	82
13	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura, 210 mm, características adicionais numerado e costurado.	Unidade	74
14	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, formato 160 x 220 mm e capa de papelão 0,705 grs.	Unidade	113

GRUPO 03:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
15	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor branca, comprimento 10, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	Caixa	55
16	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 Unidade.	Caixa	69
17	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	311
18	Grampo 9/14 - Grampo p/grampeador rapid 9/14 CX 5000 UN..	Caixa	38
19	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	321
20	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	193
21	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	287
22	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1, largura 30 mm, comprimento 45 mm. material metal, formato TRANÇADO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	194
23	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho 8, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	122
24	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº10, tratamento superficial niquelado.. Caixa com 72 unidades	Caixa	107
25	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº 12, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	100
26	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº15, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	73

Grupo 04:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
27	Apagador para quadro branco - Apagador de plástico com feltro magnético para quadros brancos. Enchimento em E.V.A com inserção de imãs que possibilitam a fixação em superfície	Unidade	530
28	Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor AZUL. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..Unidade	Unidade	2429
29	Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor PRETA. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..	Unidade	2526
30	Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelha - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor VERMELHA. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..	Unidade	1712
31	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco PRETO. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot..	Unidade	4115
32	Refil para pincel de quadro branco - marcador quadro branco AZUL. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot.	Unidade	5216
33	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco VERMELHA. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot..	Unidade	3515

Grupo 05:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
34	Almofada carimbo, material almofada esponja, base tampa plástica, absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo entintada.	Unidade	43
35	Almofada carimbo, material almofada esponja, base tampa plástica, absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preto, tipo entintada.	Unidade	23
36	Bloco recado, material papel, cores variadas, largura 38 mm, comprimento 50 mm, com 100 folhas, características adicionais auto-adesivo reposicionáveis, pacote com 4 unidades.	Pacote	608
37	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo reposicionáveis, com 100 folhas	Pacote	761
38	Cola branca líquida, tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos e artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 90 gramas. Características adicionais lavável e atóxica. Aprovada pela Inmetro.	Unidade	342
39	Corretivo líquido, material base água - secagem rápida, apresentação frasco. aplicação papel comum ml, volume 18 ml. Sem odor, não tóxico, não prejudicial ao meio ambiente acondicionados em frascos. Validade de 1 ano a partir da data da entrega..	Unidade	566
40	Umedecedor (molha dedos) de dedo, não tóxico, peso líquido 12 g, tipo creme, incolor, composto emulsinente, umectante, emoliente, conservante e essencia romântica, anti-septico e anti-alérgico, informado na embalagem data de validade.	Unidade	91
41	Tinta para carimbo azul - Tinta para carimbo a base de água, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	Unidade	44
42	Tinta para carimbo preta - Tinta para carimbo a base de água, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	Unidade	38
43	Tinta para carimbo vermelha - Tinta para carimbo a base de água, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	Unidade	11

Grupo 06:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
------	-----------	-------	------------

44	Caixa Arquivo Morto - Caixa p/arquivo morto em polipropileno corrugado (polionda) medindo 350 x 245x 135mm. Cor azul.	Unidade	734
45	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 ezbox azul Polionda	Unidade	306
46	Pasta classificadora plástica A4, grampo mola 811PS, sem etiqueta no dorso, grampo plástico com fixador. Medidas 305x240x20 mm , de qualidade igual ou superior a marca Y.E.S	Unidade	551
47	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 237, altura 350, lombada 150, características adicionais com 20 plásticos e garra plástica	Unidade	398
48	Pasta suspensa kraft 170g haste plást.c/grampo completa. CX 50 UN	Caixa	579
49	Pasta AZ - Pasta AZ A4 lombo largo medidas: 31,5 x 28,5 x 5,3 cm revestida externamente em polipropileno (POKF) com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo..	Unidade	392
50	Pasta AZ - Pasta AZ A4 lombo estreito revestida externamente em polipropileno (POKF) com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo..	Unidade	382
51	Pasta canaleta ofício PP (plástico rígido), capas e canaletas sortidas, formato 220x330mm capacidade 30 folhas A4, ideal para apresentação de trabalhos escolares e arquivos em geral pacote com 5 unidades.	Pacote	138
52	Pasta com aba e elástico - Pasta aba elástico com dorso de 17mm, 100% plástica (PP), Espessura 0,45mm, Textura: Super Line, Dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 17 dorso mm, Cor: Transparente..	Unidade	1058
53	Pasta de papelão com elástico - Pasta com aba em elástico, ofício simples, feita em papelão, dimensões do produto: 350 largura x 235 altura mm, Cor: Azul, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável..	Unidade	1090

Grupo 07:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
54	Caixa correspondência cristal - Caixa de correspondência tripla móvel articulável (papeleira modular de mesa), em material acrílico, Com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. Cor cristal.	Unidade	163
55	Porta-carimbo, material acrílico, tipos simples, capacidades 6 carimbos, cor fumê.	Unidade	44
56	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	Unidade	111
57	Régua 30cm - Régua em poliestireno, transparente, 30 cm, com marcação em cm e mm.	Unidade	238
58	Régua 60cm - Régua em poliestireno, transparente, 60 cm, com marcação em cm e mm.	Unidade	111

Grupo 08:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
59	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	Unidade	214
60	Extrator de grampos piranha - Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos n.º 10, 24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm. Peso 25g..	Unidade	274
61	Grampeador alicate - Grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções..	Unidade	150
62	Grampeador grande 100 folhas, 23/6 - 23/8 - 23/10 e 23/13 - Grampeador de grande capacidade, pintado, tipo mesa, cor preta, com ajusta de profundidade e reposição de grampos em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	Unidade	146
63	Perfurador de papel 25 folhas - Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2 Dimensões 91x112x45mm Apoio da base em polietileno Pinos perfuradores em aço e molas em aço Diâmetro do furo: 6mm Distancia dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Padrão Carbex ou superior..	Unidade	82
64	Perfurador para papéis, tipo grande, material aço, tratamento superficial pintado, furos redon-	Unidade	49

	dos com marginador metálico, capacidade de perfuração 70 folhas, funcionamento manual		
65	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico	Unidade	179
66	Tesoura escolar - Tesoura escolar sem ponta, cabo colorido, em aço inox, cabo em polipropileno com rebite reforçado em aço inox. caixa com 12 unidades.	Caixa	22
67	Lacre 16cm c/dupla trava p/ uso diversos, pacote 100 unidades	Pacote	4
68	Chaveiros com identificação - Chaveiros com identificação para organização de chaves cores sortidas.	Unidade	750

Grupo 09:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
69	Capa encadernação, material PVC - cloreto de polivinila, tipo A4, cor transparente, formato 210x297mm, espessura 0,30mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	38
70	Capa encadernação, material PVC - cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210x297mm, espessura 0,30mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	39

Grupo 10:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
71	Envelope de papel para CD ou DVD, dimensões 126x126mm, branco, com janela transparente, caixa com 100 unidades	Caixa	1044
72	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, modelo padrão ofício.	Unidade	7530
73	Envelope ofício para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g, caixa com 1000 unidades brancas. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	Caixa	659
74	Envelope vai/vem para transporte de documentos, papel Kraft 110g/m ² , fecho em velcro, com impressão DE/PARA frente e verso, possibilitando no mínimo 32 linhas, tamanho 250x355mm. Caixa com 40 peças.	Caixa	41
75	Envelope Saco 370 x 470 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 110g/m ² , tamanho 370 x 470 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e cola-gem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção contendo 100 Unidades cada caixa.	Caixa	1148

Grupo 11:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
76	Fita adesiva parda polip, 45mm x 45m com drosom plástico de polipropileno bi-orientado de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética, tipo hot melt (alta resistência ao cisalhamento).	Unidade	436
77	Fita adesiva transparente polip. 45mm x 45 m com dorsom plástico de polipropileno bi-orientado de 23 a 25 microns, de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética, tipo hot melt (alta resistência ao cisalhamento).	Unidade	452
78	Fita adesiva dupla face polipropileno 25 mm x 30 m na cor branca. Usada em fixação de cartazes, avisos, emendas diversas, montagens diversas. Dimensões: largura 2,5 cm e comprimento 30 m.	Unidade	343

Grupo 12:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
79	Cartolina Branca - Cartolina de padrão uniforme, ótima lisura e rigidez, de cor Branca, gramatura de 180gr/m ² , pacote embalado em papel kraft laminado, contendo folhas medindo 50 X 66 cm, pacote com 100 folhas..	Pacote	70
80	Etiqueta adesiva A4 branca para impressora, com medidas 25,40x66,70mm, fornecidas em caixa com 100 folhas cada	Caixa	51
81	Papel para uso em plotters jato de tinta - Para uso em traços e linhas mono e colorido - Tamanho:	Pacote	60

	A1 - Gramatura: 75 g - Medidas: 594 x 841 mm. Pacote c/ 100 folhas		
82	Papel cartão - Papel cartão, branco, 210 x 297mm, pacote com 50 folhas..	Pacote	88
83	Papel color set cores sortidas - Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas - pacote com 20 folhas.	Pacote	75
84	Papel contact transparente - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60 g/m ² , largura 460mm, acabamento superficial brilhante. Rolo com 25 metros.	Rolo	24
85	Papel couchê brilhante, formato A4, dimensões 210x297mm, pacote com 100 folhas, na cor branca	Pacote	40
86	Papel Madeira: Papel kraft natural 80g 60cmx150m	Rolo	266
87	Papel Milimetrado - Papel milimetrado, gramatura 63g/m ² , tamanho 420x297 (A3), com 50 folhas.	Pacote	130

Grupo 13:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
88	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO Descrição: Pacote de papel sulfite, com 500 folhas, 75 gramas, medindo 210x297 mm (A4), cor natural, 100% RECICLADO. Produzido com no mínimo 25 % (por cento) de aparas pós-consumo.	Pacote	725
89	PAPEL SULFITE A4 Descrição: Pacote de papel sulfite, com 500 folhas, 75 gramas, medindo 210x297 mm (A4).	Pacote	4660

Grupo 14:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
90	CD virgem para gravação 120 min 4.7 GB 16x	Unidade	1490
91	DVD virgem para gravação 120 min 4.7 GB 16x	Unidade	1342

Grupo 15:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
92	DESCANSO ERGONÔMICO PARA TECLADO EM GEL PRETO.	Unidade	417
93	Mause Pad: Características Gerais - Revestido em tecido Base em borracha anti-estática, previne dores nos pulsos, apoio em gel - Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone Cor azul Dimensões: Mouse Pad Clone c/ Apoio de Pulso em Gel - Azul .Altura 33,00 Centímetros - Largura 25,00 Centímetros - Profundidade 3,00 Centímetros - Peso 326,00 Gramas	Unidade	456

Grupo 16:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
94	Calculadora de Mesa com 12 dígitos. Possui mais de 4 operações(incluindo raiz quadrada), visor LCD, display inclinado e números grandes. Com memória(M+ / M- / MRC), tecla percentual e desligamento automático. Função Mark Up e Mark Down. Função de taxa TAX + / TAX - . Função: Custo, venda e margem. Função: Casas decimais e arredondamento.	Unidade	22

Grupo 17:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
95	Cinta Elástica na cor branca, para processo, medindo 48cm x 4cm. Pacote c/ 10 unidades	Pacote	855

Grupo 18:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
96	Envelope de alta segurança, com lacre em polietileno coextrudado em três camadas, com 150 microns de espessura (75 por parede), com sistema de lacre plástico de altíssima segurança, à prova de freon e de altas temperaturas, com fole e com recibo destacável numerado tipo protocolo. Dimensões 391x471	Unidade	780

Grupo 19:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
97	Limpador para quadro branco - Limpador de Quadro Branco, galão com 5lts. Removedor de tinta para escrita em geral: quadro branco, esferográfica, spray de tinta, pincel atômico etc.. Também remove cola de fita adesiva, dentre outras..	Galão	45

4.2 Os critérios de aceitação dos produtos supracitados obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

a) Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de **"PRIMEIRA QUALIDADE"**.

b) Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

c) Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80%. Caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer e amostra.

d) Deverão estar de acordo com a especificação descrita no **item 4** (4.1 e 4.2), do presente termo de referência; que atenda o art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

4.3 As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

a) O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

b) Descrição detalhada dos **produtos cotados**, com **menção expressa do FABRICANTE/MARCA** atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

Obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não prevista neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseado em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

1.1. Justificativa para o Agrupamento de Itens:

Trata-se de aquisição de material de expediente para atender as demandas das Unidades do IF Sertão Pernambucano. Optou-se por realizar licitação em grupo pelo fato de existirem itens de baixo valor no mercado, posto que caso optasse em licitação por item corria o risco de empresas licitantes vencerem um ou alguns itens de baixo valor não trazendo nenhuma vantagem para sua comercialização. Outrossim, de acordo com o retrospecto dos pregões anteriores a administração deixou de adquirir itens importante para as atividades tendo em vista o não envio por parte das empresa alegando o custo de frete maior que o valor do material pedido. Além disso, presando pela economicidade processual dando uma celeridade em todos os aspectos da contratação, desde a

fase interna da licitação quanto na fase externa e suas nuances após o certame. Além disso, o agrupamento da forma que se encontra em nada impede a livre concorrência entre os licitantes, posto que os itens em cada grupo são pertinentes a sua classificação.

Ante o exposto, é lícito o agrupamentos em lotes/grupos de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si. No entanto, a regra é que as licitações sejam por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e art. 1º, IV da Constituição. Ocorre, porém, que não visualizamos qualquer prejuízo na competitividade, posto que são itens encontráveis facilmente no mercado e sobre os quais procedeu-se a divisão de lotes/grupos pertinentes classes de itens. Destarte, o agrupamento não compromete a competitividade.

5. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1 Os materiais serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas nas planilhas deste Termo, bem como as quantidades de cada unidade previstas no Anexo I-A deste termo.

5.2 Prazo de entrega: no máximo **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento do empenho.

5.3 As empresas vencedoras devem apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: Registro no M.S. Isento (Resolução ANVS nº 23 de 10.03.00).

5.4. Condições de Recebimento do Objeto:

5.4.1. O objeto só será aceito se estiver dentro dos padrões de normalidades ambientais conforme exigência prevista no edital, principalmente, quanto à embalagem e composição do produto. Sendo seu recebimento definitivo condicionado a verificação da conformidade do material; qualidade e quantidade e conseqüente aceitação e atesto com a especificação pelo responsável do Almoxarifado ou Fiscal do contrato na Reitoria e Campi do IF Sertão-PE no endereço indicado no anexo I deste Termo.

5.4.2. Na hipótese de constatação de defeitos dos produtos, ainda que já tenha sido formalizado o correspondente recebimento, a Contratada fica responsável pelas substituições devendo efetuar-las no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação pela fiscalização ou responsável técnico.

5.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 O valor estimado da aquisição é de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx)** partindo-se das quantidades a serem fornecidas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **menor valor global**, observadas as seguintes condições:

7.2. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;

7.2.1. Considerar-se-ão preços inexequíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.3. A empresa vencedora de cada lotes/grupos terá que observar, também o menor valor por item de acordo com a planilha de preço estimado pela Administração, sob pena de ter sua proposta desclassificada por esse vício.

8 . DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. A modalidade da licitação será a de **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade com a Lei nº. 10.520/2000, com o Decreto nº. 5.450/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** e com o Decreto nº. 7.892/2013, bem como se aplicarão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Justifica-se a modalidade de Pregão Eletrônico pelo fato dos itens a que se pretende adquirir referem-se bens comuns de fácil a descrições, cujos padrões descritivos estão facilmente e objetivamente definidos neste Termo de Referência, além disso, suas especificações são usualmente encontradas no mercado. (Art. 1º, Parágrafo único da Lei nº 10.520/2002);

8.3. Adotar-se-á o SRP pelo fato do IF Sertão Pernambucano e suas unidades tratem-se de unidades gerenciais distintas com contratações frequentes e entregas parceladas (Conforme Art. 3º, Incisos I, II e III do Decreto nº 7.892/2013);

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito no prazo de até o décimo dia (10º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado pelo Campus solicitante do IF Sertão-PE não tendo relação com a estimativa apresentada no **Anexo I-A** do edital do pregão 02/2012.

9.2 Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.3. Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo IF Sertão-PE será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) / 365$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

9.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

9.5 Para a liquidação e pagamento da despesa pelo IF Sertão-PE deverá ser feita a consolidação dos controles referentes ao recebimento dos produtos com emissão de uma única Nota Fiscal/Fatura/mês;

9.6 O IF Sertão-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

9.7. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

10.1.1 – Realizar a entrega dos materiais na Reitoria e Campi do IF SERTÃO-PE, conforme Anexo I em dias e horários de expediente, a saber, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado.

10.1.2 – Fornecer **os materiais** em suas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

10.2 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

10.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.4 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

11 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor especialmente designado pelo Magnífico Reitor do IF SERTÃO-PE, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

11.2 - Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

11.3 - Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF SERTÃO-PE.

12.4 - As penalidades previstas no presente Edital e em seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

12.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Diretoria de Orçamento e Finanças da Reitoria do IF SERTÃO-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do Instituto reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-los judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

12.6 – As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

12.7 - Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

13.2. - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei ° 8.666/93.

14.2. Cada Unidade do IF Sertão – PE (Reitoria e demais Campi) ficarão responsáveis pelo o controle e operacionalização do seu contrato, emissão de nota de empenho para pagamento do fornecedor e fiscalização, de acordo com § 1º do art.º 54 da lei n° 8.666/93.

15 - DECLARAÇÃO DE BENS DE USO COMUM

15.1 – Na ocasião citada, declaro que os **materiais** solicitados no presente termo de referência integram a lista de bens de uso comum, constante do anexo II do Decreto N° 3.555, de 8 de agosto de 2000, sendo, portanto, cabível a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços.

Petrolina, 07 de fevereiro de 2014.

Nadson Moraes de Freitas

Coordenador Administrativo Operacional, *Em Exercício*

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame de Pregão Eletrônico para Aquisição de materiais de expediente e de desenho técnico a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Ivaldo José da Silva

Reitor Do IF Sertão/PE

(Portaria Ministerial nº 1.004/2013)

ANEXO I – A

Quadro de distribuição e quantitativos por Unidade.

Item	Descrição	Unidade	Floresta	Ouricuri	Petrolina	Petrolina Zona Rural	Reitoria	Salgueiro	Total
1	Caneta esferográfica fina azul- Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor azul composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo (involucro)/ gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	20	25	100	60	77	12	294
2	Caneta esferográfica fina preta - Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor preta composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo (involucro)/ gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	10	10	50	60	45	4	179
3	Caneta esferográfica fina vermelha- Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor vermelha composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo (invólucro)/ gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	5	10	0	0	11	2	28
4	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	20	20	22	47	11	130
5	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja. Caixa com 12 unidades.	Caixa	10	20	5	22	17	11	85
6	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	0	15	5	2	21	11	54
7	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, material carga grafite n.º 2 lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2, material carga grafite. Caixa com 12 unidades.	Caixa	0	60	120	10	139	24	353
8	Grafite 0,5 HB - caixa com 12 tubos plásticos de grafite B para lapiseira 05mm contento 12 unidades cada tubo.	Caixa	0	12	10	0	10	1	33
9	Grafite 0,7 B - caixa com 12 tubos plásticos de grafite B para lapiseira 0,7mm contento 12 unidades cada tubo.	Caixa	0	12	15	0	28	2	57
10	Borracha apagadora escrita, material borracha, bicolor: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte	Caixa	0	20	0	0	59	4	83

	azul: mais abrasiva. Caixa c/40 unidades								
11	Caneta p/ retroprojektor - Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Cor da tinta: azul caneta para uso em retroprojektor 2,0mm, para escrita em acetato, material de PVC e poliéster e tinta a base de álcool (com validade para no mínimo um ano), cor azul. Padrão PILOT ou superior	Unidade	0	50	30	0	53	20	153
12	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa papelão com revestimento em pvc, quantidade folhas 60, comprimento 252, tipo encadernação com 04 argolas metálicas, largura 196, características adicionais com índice alfabético de a/z, cor capa preta	Unidade	10	36	5	0	17	14	82
13	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura, 210 mm, características adicionais numerado e costurado.	Unidade	10	23	20	0	11	10	74
14	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, formato 160 x 220 mm e capa de papelão 0,705 grs.	Unidade	5	40	20	0	30	18	113
15	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor branca, comprimento 10, aplicação mapa, caixa com 50 unidades	Caixa	0	10	0	0	23	22	55
16	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 Unidades.	Caixa	0	10	10	0	48	1	69
17	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	0	15	250	0	0	46	311
18	Grampo 9/14 - Grampo p/grampeador rapid 9/14 CX 5000 UN..	Caixa	0	10	5	0	23	0	38
19	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	30	30	0	0	161	100	321
20	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	0	30	0	0	63	100	193
21	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	0	30	30	0	127	100	287
22	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1, largura 30 mm, comprimento 45 mm. material metal, formato TRANÇADO, características adicionais tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	0	30	0	15	61	88	194
23	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho 8, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	0	15	50	10	43	4	122

24	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº10, tratamento superficial niquelado.. Caixa com 72 unidades	Caixa	10	15	0	0	10	68	4107
25	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº 12, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	10	15	0	10	61	4	100
26	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº15, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	0	15	0	10	44	4	73
27	Apagador para quadro branco - Apagador de plástico com feltro magnético para quadros brancos. Enchimento em E.V.A com inserção de ímãs que possibilitam a fixação em superfície	Unidade	0	120	0	300	48	62	530
28	Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor AZUL. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..Unidade	Unidade	60	250	500	1500	69	50	2429
29	Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor PRETA. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..	Unidade	60	250	600	1500	66	50	2526
30	Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelha - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor VERMELHA. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..	Unidade	25	250	300	1000	37	100	1712
31	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco PRETO. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot..	Unidade	0	500	600	3000	15	0	4115
32	Refil para pincel de quadro branco - marcador quadro branco AZUL. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot.	Unidade	0	500	500	3000	16	1200	5216
33	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco VERMELHA. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot..	Unidade	0	500	300	1500	15	1200	3515
34	Almofada carimbo, material almofada esponja, base tampa plástica, absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo entintada.	Unidade	5	16	10	0	10	2	43

35	Almofada carimbo, material almofada esponja, base tampa plástica, absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preto, tipo entintada.	Unidade	0	15	0	0	6	2	23
36	Bloco recado, material papel, cores variadas, largura 38 mm, comprimento 50 mm, com 100 folhas , características adicionais auto-adesivo reposicionáveis, pacote com 4 unidades.	Pacote	45	120	0	0	167	276	608
37	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo reposicionáveis, Pacote com 100 folhas	Pacote	180	120	0	0	247	214	761
38	Cola branca líquida, tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos e artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 90 gramas. Características adicionais lavável e atóxica. Aprovada pela Inmetro.	Unidade	50	20	150	0	107	15	342
39	Corretivo líquido, material base água - secagem rápida, apresentação frasco. aplicação papel comum ml, volume 18 ml. Sem odor, não tóxico, não prejudicial ao meio ambiente acondicionados em frascos. Validade de 1 ano a partir da data da entrega..	Unidade	0	60	300	50	134	22	566
40	Umedecedor (molha dedos) de dedo, não tóxico, peso líquido 12 g, tipo creme, incolor, composto emulsinente, umectante, emoliente, conservante e essencia romântica, anti-septico e antialérgico, informado na embalagem data de validade.	Unidade	0	23	0	0	40	28	91
41	Tinta para carimbo azul - Tinta para carimbo a base de água, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	Unidade	0	16	10	0	10	8	44
42	Tinta para carimbo preta - Tinta para carimbo a base de água, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	Unidade	0	15	0	12	3	8	38
43	Tinta para carimbo vermelha - Tinta para carimbo a base de água, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	Unidade	0	11	0	0	0	0	11
44	Caixa Arquivo Morto - Caixa p/arquivo morto em polipropileno corrugado (polionda) medindo 350 x 245x 135mm. Cor azul.	Unidade	0	20	0	200	379	135	734
45	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 ezbox azul Polionda	Unidade	0	0	0	200	56	50	306
46	Pasta classificadora plástica A4, grampo mola 811PS, sem etiqueta no dorso, grampo plástico com fixador. Medidas 305x240x20 mm , de qualidade igual ou superior a marca Y.E.S	Unidade	300	100	0	0	51	100	551
47	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 237, altura 350, lombada 150, características adicionais com 20 plásticos e garra plástica	Unidade	50	100	200	0	28	20	398
48	Pasta suspensa kraft 170g haste plást.c/grampo completa. CX 50 UN	Caixa	2	200	30	40	307	0	579

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

49	Pasta AZ - Pasta AZ A4 lombo largo medidas: 31,5 x 28,5 x 5,3 cm revestida externamente em polipropileno (POKF) com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo..	Unidade	0	81	100	0	161	50	392
50	Pasta AZ - Pasta AZ A4 lombo estreito revestida externamente em polipropileno (POKF) com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo.	Unidade	0	100	100	0	132	50	382
51	Pasta canaleta ofício PP (plástico rígido), capas e canaletas sortidas, formato 220x330mm capacidade 30 folhas A4, ideal para apresentação de trabalhos escolares e arquivos em geral pacote com 5 unidades.	Pacote	20	50	0	0	48	20	138
52	Pasta com aba e elástico - Pasta aba elástico com dorso de 17mm, 100% plástica (PP), Espessura 0,45mm, Textura: Super Line, Dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 17 dorso mm, Cor: Transparente..	Unidade	0	110	200	200	148	400	1058
53	Pasta de papelão com elástico - Pasta com aba em elástico, ofício simples, feita em papelão, dimensões do produto: 350 largura x 235 altura mm, Cor: Azul, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável..	Unidade	0	50	0	1000	40	0	1090
54	Caixa correspondência cristal - Caixa de correspondência tripla móvel articulável (papeleira modular de mesa), em material acrílico, Com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. Cor cristal.	Unidade	0	20	0	50	70	23	163
55	Porta-carimbo, material acrílico, tipos simples, capacidades 6 carimbos, cor fumê.	Unidade	13	15	10	0	2	4	44
56	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	Unidade	0	20	0	0	41	50	111
57	Régua 30cm - Régua em poliestireno, transparente, 30 cm, com marcação em cm e mm.	Unidade	0	70	50	0	61	57	238
58	Régua 60cm - Régua em poliestireno, transparente, 60 cm, com marcação em cm e mm.	Unidade	0	70	10	0	31	0	111
59	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	Unidade	10	60	50	30	64	0	214
60	Extrator de grampos piranha - Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm. Peso 25g..	Unidade	0	60	100	20	64	30	274
61	Grampeador alicate - Grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150	Unidade	26	23	0	40	41	20	150

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE
RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

	grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções..								
62	Grampeador grande 100 folhas, 23/6 - 23/8 - 23/10 e 23/13 - Grampeador de grande capacidade, pintado, tipo mesa, cor preta, com ajusta de profundidade e reposição de grampos em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	Unidade	0	23	100	10	11	2	146
63	Perfurador de papel 25 folhas - Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2 Dimensões 91x112x45mm Apoio da base em polietileno Pinos perfuradores em aço e molas em aço Diâmetro do furo: 6mm Distância dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Padrão Carbox ou superior..	Unidade	0	20	30	0	32	0	82
64	Perfurador para papéis, tipo grande, material aço, tratamento superficial pintado, furos redondos com marginador metálico, capacidade de perfuração 70 folhas, funcionamento manual	Unidade	0	20	3	0	22	4	49
65	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico	Unidade	0	26	50	40	45	18	179
66	Tesoura escolar - Tesoura escolar sem ponta, cabo colorido, em aço inox, cabo em polipropileno com rebite reforçado em aço inox. caixa com 12 unidades.	Caixa	0	5	15	0	0	2	22
67	Lacre 16cm c/dupla trava p/ uso diversos. pacote 100 unidades	Pacote	0	0	0	0	4	0	4
68	Chaveiros com identificação - Chaveiros com identificação para organização de chaves cores sortidas.	Unidade	200	60	150	200	90	50	750
69	Capa encadernação, material PVC - cloreto de polivinila, tipo A4, cor transparente, formato 210x297mm, espessura 0,30mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	3	5	25	0	5	0	38
70	Capa encadernação, material PVC - cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210x297mm, espessura 0,30mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	3	5	25	0	6	0	39
71	Envelope de papel para CD ou DVD, dimensões 126x126mm, branco, com janela transparente, caixa com 100 unidades	Caixa	0	1	1000	0	42	1	1044
72	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, modelo padrão escritório.	Unidade	300	400	4000	0	1930	900	7530
73	Envelope escritório para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g, caixa com 1000 unidades brancas. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	Caixa	0	2	0	0	157	500	659
74	Envelope vai/vem para transporte de documentos, papel Kraft 110g/m ² , fecho em velcro, com impressão DE/PARA frente e verso, possibilitando no mínimo 32 linhas,	Caixa	2	4	0	0	34	1	41

	tamanho 250x355mm. Caixa com 40 peças.								
75	Envelope Saco 370 x 470 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 110g/m ² , tamanho 370 x 470 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção contendo 100 Unidades cada caixa.	Caixa	1	4	1000	5	138	0	1148
76	Fita adesiva parda polip, 45mm x 45m com drosom plástico de polipropileno bi-orientado de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética, tipo hot melt (alta resistência ao cisalhamento).	Unidade	0	70	150	50	108	58	436
77	Fita adesiva transparente polip. 45mm x 45 m com dorsom plástico de polipropileno bi- orientado de 23 a 25 microns, de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética, tipo hot melt (alta resistência ao cisalhamento).	Unidade	50	70	150	50	78	54	452
78	Fita adesiva dupla face polipropileno 25 mm x 30 m na cor branca. Usada em fixação de cartazes, avisos, emendas diversas, montagens diversas. Dimensões: largura 2,5 cm e comprimento 30 m.	Unidade	30	50	150	50	43	20	343
79	Cartolina Branca - Cartolina de padrão uniforme, ótima lisura e rigidez, de cor Branca, gramatura de 180gr/m ² , pacote embalado em papel kraft laminado, contendo folhas medindo 50 X 66 cm, pacote com 100 folhas..	Pacote	2	5	0	0	61	2	70
80	Etiqueta adesiva A4 branca para impressora , com medidas 25,40x66,70mm, fornecidas em caixa com 100 folhas cada	Caixa	5	5	10	0	29	2	51
81	Papel para uso em plotters jato de tinta - Para uso em traços e linhas mono e colorido - Tamanho: A1 - Gramatura: 75 g - Medidas: 594 x 841 mm. Pacote c/ 100 folhas	Pacote	0	50	0	10	0	0	60
82	Papel cartão - Papel cartão, branco, 210 x 297mm, pacote com 50 folhas..	Pacote	20	50	0	0	13	5	88
83	Papel color set cores sortidas - Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas - pacote com 20 folhas.	Pacote	0	50	10	0	15	0	75
84	Papel contact transparente - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60 g/m ² , largura 460mm, acabamento superficial brilhante. Rolo com 25 metros.	Rolo	0	2	20	0	2	0	24
85	Papel couchê brilhante, formato A4, dimensões 210x297mm, pacote com 100 folhas, na cor branca	Pacote	10	10	0	0	20	0	40
86	Papel Madeira: Papel kraft natural 80g 60cmx150m	Rolo	2	250	2	0	12	0	266
87	Papel Milimetrado - Papel milimetrado, gramatura 63g/m ² , tamanho 420x297 (A3), Pacote com 50 folhas.	Pacote	0	20	0	100	10	0	130
88	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO Descrição: Pacote de papel sulfite, com 500 fo-	Pacote	0	500	100	0	125	0	725

	lhas, 75 gramas, medindo 210x297 mm (A4), cor natural, 100% RECICLADO. Produzido com no mínimo 25 % (por cento) de aparas pós-consumo.								
89	PAPEL SULFITE A4 Descrição: Pacote de papel sulfite, com 500 folhas, 75 gramas, medindo 210x297 mm (A4).	Pacote	0	500	1200	2000	840	120	4660
90	CD virgem para gravação 120 min 4.7 GB 16x	Unidade	0	60	300	400	580	150	1490
91	DVD virgem para gravação 120 min 4.7 GB 16x	Unidade	300	60	0	200	582	200	1342
92	DESCANSO ERGONÔMICO PARA TECLADO EM GEL PRETO.	Unidade	95	30	0	200	75	17	417
93	Mouse Pad: Características Gerais - Revestido em tecido Base em borracha anti-estática, previne dores nos pulsos, apoio em gel - Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone Cor azul Dimensões: Mouse Pad Clone c/ Apoio de Pulso em Gel - Azul .Altura 33,00 Centímetros - Largura 25,00 Centímetros - Profundidade 3,00 Centímetros - Peso 326,00 Gramas	Unidade	95	35	0	200	81	45	456
94	Calculadora de Mesa com 12 dígitos. Possui mais de 4 operações(incluindo raiz quadrada), visor LCD, display inclinado e números grandes. Com memória(M+ / M- / MRC), tecla percentual e desligamento automático. Função Mark Up e Mark Down. Função de taxa TAX + / TAX - . Função: Custo, venda e margem. Função: Casas decimais e arredondamento.	Unidade	5	20	10	15	35	9	22
95	Cinta Elástica na cor branca, para processo, medindo 48cm x 4cm. Pacote c/ 10 unidades	Pacote	30	10	15	200	600	0	855
96	Envelope de alta segurança, com lacre em polietileno coextrudado em três camadas, com 150 microns de espessura (75 por parede), com sistema de lacre plástico de altíssima segurança, a prova de freon e de altas temperaturas, com fole e com recibo destacável numerado tipo protocolo. Dimensões 391x471	Unidade	100	500	0	0	180	0	780
97	Limpador para quadro branco - Limpador de Quadro Branco, galão com 5lts. Removedor de tinta para escrita em geral: quadro branco, esferográfica, spray de tinta, pincel atômico etc.. Também remove cola de fita adesiva, dentre outras.	Galão	2	12	5	20	4	2	45

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

GRUPO 1:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	Caneta esferográfica fina azul - Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor azul composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo (involucro)/ gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	294	33,40	9.819,60
2	Caneta esferográfica fina preta - Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor preta composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo (involucro)/ gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	179	33,40	5.978,60
3	Caneta esferográfica fina vermelha- Caneta esferográfica cristal escrita fina (0,7 a 0,8mm) cor vermelha composta por resina termoplástica tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com corpo (involucro)/ gabinete transparente e hexagonal, ponteira em material resistente e esfera de tungstênio sem rosca e com ambas as tampas de pressão. Padrão BIC CRISTAL ou superior. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	28	33,40	935,20
4	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela. Caixa com 12 unidades.	Caixa	130	15,31	1.990,30
5	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja. Caixa com 12 unidades.	Caixa	85	15,31	1.301,35
6	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde. Caixa com 12 unidades.	Caixa	54	15,31	826,74
7	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, material carga grafite n.º 2 lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga 2, material carga grafite. Caixa com 12 unidades.	Caixa	353	5,17	1.825,01
8	Grafite 0,5 HB - caixa com 12 tubos plásticos de grafite B para lapiseira 05mm contendo 12 unidades cada tubo.	Caixa	33	3,00	99,00
9	Grafite 0,7 B - caixa com 12 tubos plásticos de grafite B para lapiseira 0,7mm contendo 12 unidades cada tubo.	Caixa	57	3,31	188,67
10	Borracha apagadora escrita, material borracha, bicolor: parte vermelha: aplicável para qualquer graduação de grafite, é indicada para apagar lápis e lapiseira. Parte azul: mais abrasiva. Caixa c/ 40 unidades.	Caixa	83	21,31	1.768,73
11	Caneta p/ retroprojektor - Marcador permanente para CD ponta poliéster de 2.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Cor da tinta: azul caneta para uso em retroprojektor 2,0mm, para escrita em acetato, material de PVC e poliéster e tinta a base de álcool	Unidade	153	3,30	504,90

(com validade para no mínimo um ano), cor azul. Padrão PILOT ou superior				
VALOR TOTAL – GRUPO 1				25.238,10

GRUPO 02:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
12	Agenda, tipo telefônica, revestimento capa papelão com revestimento em pvc, quantidade folhas 60, comprimento 252, tipo encadernação com 04 argolas metálicas, largura 196, características adicionais com índice alfabético de a/z, cor capa preta	Unidade	82	36,53	2.995,46
13	Livro de ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura, 210 mm, características adicionais numerado e costurado.	Unidade	74	9,30	688,20
14	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, formato 160 x 220 mm e capa de papelão 0,705 grs.	Unidade	113	6,74	761,62
VALOR TOTAL – GRUPO 2					4.445,28

GRUPO 03:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
15	Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor branca, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 50 unidades.	Caixa	55	3,88	213,40
16	Grampo 23x10 - Grampo galvanizado para grampeador 23/10. Caixa com 5000 Unidades.	Caixa	69	14,43	995,67
17	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	311	3,93	1.222,23
18	Grampo 9/14 - Grampo p/grampeador rapid 9/14. Caixa com 5000 unidades.	Caixa	38	16,75	636,50
19	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti - ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	321	1,27	407,67
20	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti - ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	193	1,78	343,54

21	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato PARALELO, características adicionais tratamento anti - ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	287	2,64	757,68
22	Clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 1, largura 30 mm, comprimento 45 mm. material metal, formato TRANÇADO, características adicionais tratamento anti - ferrugem. Caixa com 50 unidades.	Caixa	194	8,32	1.614,08
23	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho 8, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	122	5,09	620,98
24	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº10, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	107	5,02	537,14
25	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº 12, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	100	7,47	747,00
26	Colchete, material latão, tipo gancho, tamanho nº15, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	Caixa	73	7,63	556,99
VALOR TOTAL – GRUPO 3					8.652,88

GRUPO 04:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade e Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
27	Apagador para quadro branco - Apagador de plástico com feltro magnético para quadros brancos. Enchimento em E.V.A com inserção de ímãs que possibilitam a fixação em superfície	Unidade	530	8,55	4.531,50
28	Pincel para quadro branco, recarregável, cor azul - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor AZUL. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..Unidade	Unidade	2429	7,15	17.367,35
29	Pincel para quadro branco, recarregável, cor preta - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor PRETA. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..	Unidade	2526	7,16	18.086,16
30	Pincel para quadro branco, recarregável, cor vermelha - Marcador para quadro branco. Tinta À base de álcool na cor VERMELHA. Ponta macia, de acrílico, com 6,0 mm de espessura, que não danifica o quadro, espessura de escrita de 2,3mm. Recarregável através de cartucho de tinta inserido na parte traseira do pincel. Ponta substituível. Marca de Referência - PILOT WBMA-VBM..	Unidade	1712	7,14	12.223,68
31	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco PRETO. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot..	Unidade	4115	3,49	14.361,35
32	Refil para pincel de quadro branco - marcador quadro branco AZUL. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot.	Unidade	5216	3,49	18.203,84

33	Refil para pincel de quadro branco - Refil marcador quadro branco VERMELHA. Altura: 15 mm., Largura: 50 mm., Profundidade: 160 mm. Peso com tinta: 5 Gramas. Marca de Referência Pilot..	Unidade	3515	3,50	12.302,50
VALOR TOTAL – GRUPO 4					97.076,38

GRUPO 05:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
34	Almofada carimbo, material almofada esponja, base tampa plástica, absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor azul, tipo entintada.	Unidade	43	5,86	251,98
35	Almofada carimbo, material almofada esponja, base tampa plástica, absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preto, tipo entintada.	Unidade	23	5,86	134,78
36	Bloco recado, material papel, cores variadas, largura 38 mm, comprimento 50 mm, com 100 folhas , características adicionais auto-adesivo re-posicionáveis, pacote com 4 unidades.	Pacote	608	4,31	2.620,48
37	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo reposicionáveis, com 100 folhas	Pacote	761	2,64	2.009,04
38	Cola branca líquida, tipo adesivo, a base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecidos e artesanato. Embalagem plástica com bico economizador, peso líquido de 90 gramas. Características adicionais lavável e atóxica. Aprovada pela Inmetro.	Unidade	342	1,06	362,52
39	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco. aplicação papel comum ml, volume 18 ml. Sem odor, não tóxico, não prejudicial ao meio ambiente acondicionados em frascos. Validade de 1 ano a partir da data da entrega..	Unidade	566	2,26	1.279,16
40	Umedecedor (molha dedos) de dedo, não tóxico, peso líquido 12 g, tipo creme, incolor, composto emulsionante, umectante, emoliente, conservante e essência romântica, anti-séptico e antialérgico, informado na embalagem data de validade.	Unidade	91	3,44	313,04
41	Tinta para carimbo azul - Tinta para carimbo a base de água, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	Unidade	44	4,05	178,20
42	Tinta para carimbo preta - Tinta para carimbo a base de água, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	Unidade	38	4,05	153,90
43	Tinta para carimbo vermelha - Tinta para carimbo a base de água, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml.	Unidade	11	4,05	44,55
VALOR TOTAL – GRUPO 5					7.347,65

GRUPO 06:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
44	Caixa Arquivo Morto - Caixa p/arquivo morto em polipropileno corrugado (polionda) medindo 350 x 245x 135mm. Cor azul.	Unidade	734	4,13	3.031,42
45	Caixa organizadora em polionda 31x23,5x15 ezbox azul Polionda	Unidade	306	14,60	4.467,60
46	Pasta classificadora plástica A4, grampo mola 811PS, sem etiqueta no dorso, grampo plástico com fixador. Medidas 305x240x20 mm , de qualidade igual ou superior a marca Y.E.S	Unidade	551	6,19	3.410,69
47	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 237, altura 350, lombada 150, características adicionais com 20 plásticos e garra plástica	Unidade	398	8,72	3.470,56
48	Pasta suspensa kraft 170g haste plást.c/grampo completa. Caixa com 50 unidades.	Caixa	579	66,75	38.648,25
49	Pasta AZ - Pasta AZ A4 lombo largo medidas: 31,5 x 28,5 x 5,3 cm revestida externamente em polipropileno (POKF) com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo..	Unidade	392	8,27	3.241,84
50	Pasta AZ - Pasta AZ A4 lombo estreito revestida externamente em polipropileno (POKF) com carbono, resistente e internamente em cartão. Com mecanismo de alta precisão, possui cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo..	Unidade	382	7,98	3.048,36
51	Pasta canaleta ofício PP (plástico rígido), capas e canaletas sortidas, formato 220x330mm capacidade 30 folhas A4, ideal para apresentação de trabalhos escolares e arquivos em geral. Pacote com 5 unidades.	Pacote	138	10,58	1.460,04
52	Pasta com aba e elástico - Pasta aba elástico com dorso de 17mm, 100% plástica (PP), Espessura 0,45mm, Textura: Super Line, Dimensões do produto acabado 245 largura x 335 altura x 17 dorso mm, Cor: Transparente..	Unidade	1058	2,39	2.528,62
53	Pasta de papelão com elástico - Pasta com aba em elástico, ofício simples, feita em papelão, dimensões do produto: 350 largura x 235 altura mm, Cor: Azul, Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável..	Unidade	1090	1,97	2.147,30
VALOR TOTAL – GRUPO 6					65.454,68

GRUPO 07:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
54	Caixa correspondência cristal - Caixa de correspondência tripla móvel articulável (papeleira modular de mesa), em material acrílico, Com anti-derrapante e anti-danificador na parte inferior. Cor cristal.	Unidade	163	44,97	7.330,11
55	Porta - carimbo, material acrílico, tipos simples, capacidades 6 carimbos, cor fumê.	Unidade	44	11,13	489,72
56	Porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	Unidade	111	12,19	1.353,09
57	Régua 30cm - Régua em poliestireno, transparente, 30 cm, com marcação em cm e mm.	Unidade	238	1,11	264,18
58	Régua 60cm - Régua em poliestireno, transparente, 60 cm, com marcação em cm e mm.	Unidade	111	5,47	607,17
VALOR TOTAL – GRUPO 7					10.044,27

GRUPO 08:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
59	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão.	Unidade	214	2,16	462,24
60	Extrator de grampos piranha - Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm.Peso 25g..	Unidade	274	2,20	602,80
61	Grampeador alicate - Grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções..	Unidade	150	26,76	4.014,00
62	Grampeador grande 100 folhas, 23/6 - 23/8 - 23/10 e 23/13 - Grampeador de grande capacidade, pintado, tipo mesa, cor preta, com ajusta de profundidade e reposição de grampos em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2.	Unidade	146	67,71	9.885,66
63	Perfurador de papel 25 folhas - Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2 Dimensões 91x112x45mm Apoio da base em polietileno Pinos perfuradores em aço e molas em aço Diâmetro do furo: 6mm Distancia dos furos: 80mm. Com margeador plástico. Padrão Carbox ou superior..	Unidade	82	31,79	2.606,78
64	Perfurador para papéis, tipo grande, material aço, tratamento superficial pintado, furos redondos com marginador metálico, capacidade de perfuração 70 folhas, funcionamento manual	Unidade	49	90,70	4.444,30
65	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatômico	Unidade	179	12,02	2.151,58

66	Tesoura escolar - Tesoura escolar sem ponta, cabo colorido, em aço inox, cabo em polipropileno com rebite reforçado em aço inox. caixa com 12 unidades.	Unidade	22	33,60	739,20
67	Lacre 16cm c/ dupla trava p/ uso diversos, pacote 100 unidades.	Pacote	4	21,07	84,28
68	Chaveiros com identificação - Chaveiros com identificação para organização de chaves cores sortidas.	Unidade	750	0,63	472,50
VALOR TOTAL – GRUPO 8					25.463,34

GRUPO 09:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
69	Capa encadernação, material PVC - cloreto de polivinila, tipo A4, cor transparente, formato 210x297mm, espessura 0,30mm. Pacote com 50 unidades	Pacote	38	36,77	1.397,26
70	Capa encadernação, material PVC - cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210x297mm, espessura 0,30mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	39	34,07	1.328,73
VALOR TOTAL – GRUPO 9					2.725,99

GRUPO 10:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
71	Envelope de papel para CD ou DVD, dimensões 126x126mm, branco, com janela transparente, caixa com 100 unidades	Caixa	1044	11,52	12.026,88
72	Envelope, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, modelo padrão escritório.	Unidade	7530	0,31	2.334,30
73	Envelope escritório para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g, caixa com 1000 unidades brancas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa	659	67,98	44.798,82
74	Envelope vai/vem para transporte de documentos, papel Kraft 110g/m ² , fecho em velcro, com impressão DE/PARA frente e verso, possibilitando no mínimo 32 linhas, tamanho 250x355mm. Caixa com 40 peças.	Caixa	41	35,16	1.441,56
75	Envelope Saco 370 x 470 mm - Envelope Saco papel kraft natural, gramatura 110g/m ² , tamanho 370 x 470 mm, Produzidos com papel de primeira qualidade, com esquadro perfeito e colagem transparente. Acondicionados em caixas resistentes para total proteção contendo 100 Unidades cada caixa.	Caixa	1148	41,34	47.458,32

VALOR TOTAL – GRUPO 10

108.059,88

GRUPO 11:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
76	Fita adesiva parda polip, 45mm x 45m com drosom plástico de polipropileno bi-orientado de 23 a 25 microns de espessura, com adesivo a base de borracha e resina sintética, tipo hot melt (alta resistência ao cisalhamento).	Unidade	436	3,02	1.316,72
77	Fita adesiva transparente polip. 45mm x 45 m com dorsom plástico de polipropileno bi- orientado de 23 a 25 microns, de espessura, com ade - sivo a base de borracha e resina sintética, tipo hot melt (alta resistência ao cisalhamento).	Unidade	452	2,95	1.333,40
78	Fita adesiva dupla face polipropileno 25 mm x 30 m na cor branca. Usada em fixação de cartazes, avisos, emendas diversas, montagens di - versas. Dimensões: largura 2,5 cm e comprimento 30 m.	Unidade	343	8,18	2.805,74
VALOR TOTAL – GRUPO 11					5.455,86

GRUPO 12:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
79	Cartolina Branca - Cartolina de padrão uniforme, ótima lisura e rigidez, de cor Branca, gramatura de 180gr/m ² , pacote embalado em papel kraft laminado, contendo folhas medindo 50 X 66 cm, pacote com 100 folhas..	Pacote	70	47,50	3.325,00
80	Etiqueta adesiva A4 branca para impressora , com medidas 25,40x66,70mm, fornecidas em caixa com 100 folhas cada.	Caixa	51	46,84	2.388,84
81	Papel para uso em plotters jato de tinta - Para uso em traços e linhas mono e colorido - Tamanho: A1 - Gramatura: 75 g - Medidas: 594 x 841 mm. Pacote c/ 100 folhas.	Pacote	60	82,06	4.923,60
82	Papel cartão - Papel cartão, branco, 210 x 297mm, pacote com 50 folhas.	Pacote	88	27,01	2.376,88
83	Papel color set cores sortidas - Papel color set 110gr 48x66cm c/10 cores sortidas - pacote com 20 folhas.	Pacote	75	13,40	1.005,00
84	Papel contact transparente - Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60 g/m ² , largura 460mm, acabamento superficial brilhante. Rolo com 25 metros.	Rolo	24	46,48	1.115,52
85	Papel couchê brilhante, formato A4, dimensões 210x297mm, pacote com 100 folhas , na cor branca	Pacote	40	10,59	423,60

86	Papel Madeira: Papel kraft natural 80g 60cmx150m	Rolo	266	95,18	25.317,88
87	Papel Milimetrado - Papel milimetrado, gramatura 63g/m ² , tamanho 420x297 (A3), com 50 folhas.	Pacote	130	11,37	1.478,10
VALOR TOTAL – GRUPO 12					42.354,42

GRUPO 13:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
88	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO Descrição: Pacote de papel sulfite, com 500 folhas, 75 gramas, medindo 210x297 mm (A4), cor natural, 100% RECICLADO. Produzido com no mínimo 25 % (por cento) de aparas pós-consumo.	Pacote	725	16,83	12.201,75
89	PAPEL SULFITE A4 Descrição: Pacote de papel sulfite, com 500 folhas, 75 gramas, medindo 210x297 mm (A4).	Pacote	4660	13,40	62.444,00
VALOR TOTAL – GRUPO 13					74.645,75

GRUPO 14:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
90	CD virgem para gravação 120 min 4.7 GB 16x	Unidade	1490	1,49	2.220,10
91	DVD virgem para gravação 120 min 4.7 GB 16x	Unidade	1342	2,05	2.751,10
VALOR TOTAL – GRUPO 14					4.971,20

GRUPO 15:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
92	DESCANSO ERGONÔMICO PARA TECLADO EM GEL PRETO.	Unidade	417	26,66	11.117,22
93	Mouse Pad: Características Gerais - Revestido em tecido Base em borracha anti-estática, previne dores nos pulsos, apoio em gel - Composição:	Unidade	456	28,98	13.214,88

Elastômero, tecido e gelatina de silicone Cor azul Dimensões: Mouse Pad Clone c/ Apoio de Pulso em Gel - Azul .Altura 33,00 Centímetros - Largura 25,00 Centímetros - Profundidade 3,00 Centímetros - Peso 326,00 Gramas					
VALOR TOTAL – GRUPO 15					24.332,10

GRUPO 16:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
94	Calculadora de Mesa com 12 dígitos. Possui mais de 4 operações(incluindo raiz quadrada), visor LCD, display inclinado e números grandes. Com memória(M+ / M- / MRC), tecla percentual e desligamento automático. Função Mark Up e Mark Down. Função de taxa TAX + / TAX - . Função: Custo, venda e margem. Função: Casas decimais e arredondamento.	Unidade	22	39,36	3.699,84
VALOR TOTAL – GRUPO 16					3.699,84

GRUPO 17:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
95	Cinta Elástica na cor branca, para processo, medindo 48cm x 4cm. Pacote c/ 10 unidades	Pacote	855	7,84	6.703,20
VALOR TOTAL – GRUPO 17					6.703,20

GRUPO 18:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
96	Envelope de alta segurança, com lacre em polietileno coextrudado em três camadas, com 150 microns de espessura (75 por parede), com sistema de lacre plástico de altíssima segurança, a prova de freon e de altas temperaturas, com fole e com recibo destacável numerado tipo protocolo. Dimensões 391x471	Unidade	780	5,67	4.422,60

VALOR TOTAL – GRUPO 18	4.422,60
-------------------------------	-----------------

GRUPO 19:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
97	Limpador para quadro branco - Limpador de Quadro Branco, galão com 5lts. Removedor de tinta para escrita em geral: quadro branco, esferográfica, spray de tinta, pincel atômico etc.. Também remove cola de fita adesiva, dentre outras..	Galão	45	97,07	4.368,15
VALOR TOTAL – GRUPO 19					4.368,15
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO					525.461,57

Os preços máximos admitidos foram estimados após ampla pesquisa no mercado local e as planilhas encontram-se anexas no processo.

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014.

Aos dias do mês de de 2014, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº __/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo IF Sertão-PE, às fls. do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviços gráficos referente ao(s) item (s) _____, _____, _____ conforme consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Campi e da Reitoria do IF Sertão - PE, conforme codificações e quantitativos especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão/SRP Nº __/2014, conforme quadro abaixo:

Empresa (s) Vencedora (s)				CNPJ Nº	
GRUPO 00					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNI-TÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					

1.1- A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da publicação no Diário Oficial da União, durante o qual o IF Sertão-PE não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

3.1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993. A adesão à ata por órgão não participante somente será autorizada pelo órgão gerenciador após a primeira aquisição ou contratação por órgão que integre a ata, exceto quando, mediante justificativa anexada aos autos, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao QUINTUPLO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata

3.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

3.1.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

3.1.7. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

3.1.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O local de entrega do objeto será de acordo com as especificações do Termo de Referência nos endereços descritos abaixo relacionado:

• **Reitoria do IF Sertão/PE;**

• UASG: 158149;

• CNPJ: 10.830.301/0001—04;

• Endereço: Rua Coronel Amorim, 76 – 2º andar, Centro. Petrolina/PE. CEP: 56302-320, Telefone: (87) 2101- 2350;

• **Campus Petrolina do IF Sertão/PE;**

• UASG: 158499;

• CNPJ: 10.830.301/0003-68;

• Endereço: Rodovia BR 407, KM 08, Jardim São Paulo. Petrolina/PE. CEP: 56314-580, Telefone (87) 2101 – 4300;

• **Campus Floresta do IF Sertão/PE;**

• UASG: 158500;

• CNPJ: 10.830.301/0004-49;

• Endereço: Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56400-000, Telefone: (87) 3877 – 2797;

• **Campus Ouricuri do IF Sertão/PE;**

- UASG: 158570;
- CNPJ: 10.830.301/0006-00;
- Endereço: Estrada do Tamboriu, S/N, Ouricuri/PE. CEP: 56200-000. Telefone (87) 8122 – 3778;

• **Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão - PE;**

- UASG: 158278;
- CNPJ: 10.830.301/0002-87;
- Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 178 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 – 8050.

• **Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;**

- UASG: 158568;
- CNPJ: 10.830.301/0005-20;
- Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.

4.2 Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor de compras e abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção Geral. O objeto deste certame será o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

4.3. O fornecedor, após receber a Nota de Empenho, deverá entrar em contato com o aos respectivos campi **a fim de esclarecer de que forma serão entregues os produtos e as quantidades dos mesmos.**

4.4. **LOCAL DE ENTREGA:** ALMOXARIFADOS DOS CAMPI (Reitoria, Campus Petrolina Zona Rural, Campus Petrolina, Campus Ouricuri, Campus Salgueiro e Campus Floresta) DO IF-SERTÃO-PE, DÂS 08:00 ÀS 17:00H, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os **materiais** serão adquiridos em estrita obediência às especificações e **quantidades descritas nas planilhas deste Termo, bem como as quantidades de cada unidade previstas no Anexo I-A deste termo.**

5.2 Prazo de entrega: no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento do empenho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito no prazo de até o décimo dia (10º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado pelo Campus solicitante do IF Sertão-PE não tendo relação com a estimativa apresentada no **Anexo I-A** do edital do pregão 13/2014.

6.2 Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo IF Sertão-PE será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

EM = $N \times VP \times I$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) / 365$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

6.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.5 Para a liquidação e pagamento da despesa pelo IF Sertão-PE deverá ser feita a consolidação dos controles referentes ao recebimento dos produtos com emissão de uma única Nota Fiscal/Fatura/mês;

6.6 O IF Sertão-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

6.7. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

7.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Apresentar documentação falsa;

7.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

7.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.6. Cometer fraude fiscal;

7.1.7. Fizer declaração falsa;

7.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.3.1. Multa de 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

7.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

7.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.5. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.8. As multas serão recolhidas em favor da União, no prazo máximo de 10 **(dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.

7.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.4.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.1. por razão de interesse público; ou

8.5.2. a pedido do fornecedor.

9 .CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO

9.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Administração do IF Sertão-PE.

9.2. A emissão dos pedidos de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

10. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta Ata é parte integrante do Edital do Pregão nº 13/2014 com todos seus anexos, e a proposta da empresa: _____.

10.2. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08/08/2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que lhe couber.

Petrolina, ____ de _____ de 2014

CONTRATANTE		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		TESTEMUNHAS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	
CI:		CI:	

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____ /2014

Contrato para **Eventual Aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Campi e da Reitoria do IF Sertão - PE**, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano, CBPJ n.º xxxxx, com sede a BR 235, km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho – Petrolina- PE, neste ato representado pelo seu Diretor (Campus Especifico), brasileiro, xxxxxx, professor, RG. n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa estabelecida na Av., CNPJ N.º....., representada pelos Srs., Brasileiro, natural de Petrolina, residente na Av., bairro , Petrolina-PE, CEP.,RG n.º.....SSP-PE e CPF n.ºGerente Regional de, simplesmente de CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Contrato que tem por objeto A **Eventual Aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Campi e da Reitoria do IF Sertão - PE**, conforme processo n.º **23302.000689/2013-04** dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **Eventual Aquisição de material de expediente para atender a demanda dos Campi e da Reitoria do IF Sertão - PE**, conforme especificações constantes no Pregão Eletrônico SRP n.º **13/2014** o objeto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material.

PARÁGRAFO ÚNICO – o quantitativo do bem a ser fornecido poderá ser alterado, através de termo aditivo a este contrato, desde que respeitado o limite máximo para acréscimos e supressões previsto no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.2 Este instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Pregão n.º **13/2014** e seus anexos, Processo n.º **23302.000689/2013-04**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1 O local de entrega do objeto será de acordo com as especificações do Termo de Referência nos endereços descritos abaixo relacionado:

•**Reitoria do IF Sertão/PE;**

•UASG: 158149;

•CNPJ: 10.830.301/0001—04;

•Endereço: Rua Coronel Amorim, 76 – 2º andar, Centro. Petrolina/PE. CEP: 56302-320, Telefone: (87) 2101- 2350;

•**Campus Petrolina do IF Sertão/PE;**

•UASG: 158499;

•CNPJ: 10.830.301/0003-68;

•Endereço: Rodovia BR 407, KM 08, Jardim São Paulo. Petrolina/PE. CEP: 56314-580, Telefone (87) 2101 – 4300;

•**Campus Floresta do IF Sertão/PE;**

- UASG: 158500;
- CNPJ: 10.830.301/0004-49;
- Endereço: Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56400-000, Telefone: (87) 3877 – 2797;
- Campus Ouricuri do IF Sertão/PE;**
- UASG: 158570;
- CNPJ: 10.830.301/0006-00;
- Endereço: Estrada do Tamboriu, S/N, Ouricuri/PE. CEP: 56200-000. Telefone (87) 8122 – 3778;
- Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão - PE;**
- UASG: 158278;
- CNPJ:10.830.301/0002-87;
- Endereço:BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 178 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 – 8050.
- Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158568;
- CNPJ: 10.830.301/0005-20;
- Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.

3.2 Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição devidamente assinada pelo chefe do setor de compras e abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção Geral. O objeto deste certame será o **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

3.3. O fornecedor, após receber a Nota de Empenho, deverá entrar em contato com o aos respectivos campi **a fim de esclarecer de que forma serão entregues os produtos e as quantidades dos mesmos.**

3.4. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADOS DOS CAMPI (Reitoria, Campus Petrolina Zona Rural, Campus Petrolina, Campus Ouricuri, Campus Salgueiro e Campus Floresta) DO IF-SERTÃO-PE, DÀS 08:00 ÀS 17:00H, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor especialmente designado pelo Magnífico Reitor do IF SERTÃO-PE, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

4.2 - Efetuar o pagamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido “atesto” ao recebimento dos bens;

4.3 - Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

5.1.1 – Realizar a entrega dos materiais na Reitoria e Campi do IF SERTÃO-PE, conforme Anexo I em dias e horários de expediente, a saber, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado.

5.1.2 – Fornecer **os materiais** em suas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

5.2 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

5.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

5.4 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução do presente instrumento iniciará a partir da assinatura do Contrato, com a vigência vinculada ao exercício financeiro.

6.2 O prazo para contratação é a partir da data de assinatura. Atingindo seu final, faz-se cessar de pleno direito os seus efeitos, dependente de qualquer ato judicial ou extrajudicial. O contrato terá validade até o momento que encerre a garantia do fabricante/fornecedor do equipamento/produto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ (.....), estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Durante o período contratual serão praticados os preços especificados na proposta ou lance vencedor da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E REVISAO DE PREÇOS

8.1 *Os preços contratuais serão fixos e irreeajustáveis.*

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito no prazo de até o décimo dia (10º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado pelo Campus solicitante do IF Sertão-PE não tendo relação com a estimativa apresentada no **Anexo I-A** do edital do pregão 02/2012.

9.2 Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.3. Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo IF Sertão-PE será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = NxVPx I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) / 365$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

9.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

9.5 Para a liquidação e pagamento da despesa pelo IF Sertão-PE deverá ser feita a consolidação dos controles referentes ao recebimento dos produtos com emissão de uma única Nota Fiscal/Fatura/mês;

9.6 O IF Sertão-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

9.7. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Multa de 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As multas serão recolhidas em favor da União, no prazo máximo de 10 **(dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa da União e cobradas judicialmente.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

NOTA DE EMPENHO:

EMITIDA EM:

VALOR:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 Dispensada com base no artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

14.2.1 RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado, a juízo da Administração, no fornecimento contratado;

- d) A paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo fiscal deste contrato;
- h) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da Sociedade;
- j) A alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) O protesto de Títulos ou a emissão de cheque sem a suficiente provisão caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento público;
- m) A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- n) O descumprimento do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

14.2.2 RESCISÃO AMIGÁVEL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos Incisos XIII, a XVI do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

§1º – De conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 79 da Lei 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da mesma Lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§2º – a rescisão unilateral por parte da Contratante acarretará a retenção dos créditos decorrentes da avença até o limite dos prejuízos causados a Administração.

14.3 No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I - execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A Administração poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço, de acordo com o estabelecido no **parágrafo terceiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 Nos casos previstos no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º. A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por si contraídas.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

§2º. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

§3º. As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste instrumento de Contrato ou de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Petrolina - PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

18.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Petrolina-PE, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO PARA O IF – SERTÃO – PE CAMPUS PETROLINA ZONZ RUAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 13/2014**, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Destinação das embalagens veterinárias de acordo com a legislação do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- Utilizar na alimentação dos semoventes apenas produtos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e inspecionado pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo XXXXXX atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de Licitação nº **13/2014** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Petrolina, ____ de _____ de 2013.

Representante legal do Empresa.